

Rua Antônio Pereira, 161 Cep: 63221-030 Paranaguá – PR Tel. (41) 3420-1142 – Fax (41) 3420-1360 www.autoridadeportuaria.pr.gov.br E-mail: cappgua @pr.gov.br

## 193°. REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de abril de 2010, na sala de reuniões do CAP em Paranaguá – PR. às 09h30min, sob a presidência do Sr. Antonio Alfredo Matthiesen, reuniu-se o Conselho de Autoridade Portuária (CAP) do Porto de Paranaguá, com a presença dos Conselheiros: José Roberto Bastos Fernandes, Daniel Lucio Oliveira de Souza, José Baka Filho, Ivany Marés da Costa, Luiz Alberto de Paula César, Carlos Oliveira da Velha Filho, Michael Martins da Silva, Carlos Alberto Silveira Calvo, Marco Aurélio Chapaval, Juarez Moraes e Silva, Blásio José München, Hário Mirzo Tieppo Junior, João Gilberto Cominese Freire, Maria do Socorro Oliveira, Wilson Moraes da Silva e Herber Soares de Freitas; Convidados: Nilson Hanke Camargo - FAEP, Sidney Pinto - Cotriguaçú, Fernando Mueller - Delegacia da Receita Federal, Comandante Pacheco – Capitania dos Portos, Victor Manoel Simões - do SINDAPAR e os Srs. Eduardo Ribeiro, Sergio Lima e Max Teixeira - CMA-CGM; ausência: Conselheiros: Ismael Alves Pires Neto, Cláudio Fernando Daudt, Sandro Flores Monteiro, Joaquim Medeiros Chianca Fernandes e Edson César Aguiar; 1 - ABERTURA DOS TRABALHOS - O Presidente deu início à reunião agradecendo a presença de todos e de um modo especial aos convidados presentes. 2 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA RELATIVA À 192ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAP - Secretaria do Conselho, que depois de recebida e analisada pelo colegiado, foi aprovada por unanimidade; 3 - POSSE: Bloco do Poder Público - Conselheiro JOSÉ ROBERTO BASTOS FERNANDES - Representante Suplente do Governo Federal; O Presidente fez uma breve apresentação do mesmo, dizendo de sua satisfação em tê-lo como Conselheiro no CAP de Paranaguá, profissional de muita competência uma vez que já haviam participado juntos em outro Conselho. Cons. José Roberto agradecendo a todos pela receptividade, disse ser uma satisfação e motivo de orgulho profissional assumir o CAP de Paranaguá, tendo em vista a importância deste porto no contexto nacional, propondo-se a colaborar com as atividades desenvolvidas de forma mais positiva possível. 4 - ORDEM DO DIA: 4.1 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DESCONTO DE 50% NA TARIFA INFRAMAR, PARA NAVIOS QUE UTILIZEM O PORTO DE PARANAGUÁ PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO (PORTARIA Nº. 052/2010-APPA - OFÍCIO Nº. 162/2010-APPA) - Representante Titular do Governo do Estado do Paraná - Conselheiro Daniel Lúcio Oliveira de Souza que dando as boas vindas ao Cons. José Roberto disse que espera contar com o seu conhecimento e sua vasta experiência na Marinha do Brasil em prol das melhorias do Porto de Paranaguá. Disse que a questão da concessão do desconto nas Tarifas de Inframar é uma demanda que já existia há muito tempo, inclusive com uma Deliberação do CAP do ano de 2006. É um assunto muito relevante, envolvendo as agências de navegação e a ACIAP, que por vezes tem reiterado a necessidade de atração desses serviços, portanto acha que é um bom momento para se dar efetividade a esse tema. Desta forma, solicitou a aprovação da homologação da concessão de desconto de 50% na tarifa Inframar, para navios que utilizem o Porto de Paranaguá para abastecimento e manutenção. Com relação às áreas de fundeio, informou que houve uma reunião específica para discussão desse tema junto a Capitania dos Portos, onde foi consensuada a necessidade de normatização da utilização das novas áreas, a partir de propostas e sugestões que vieram de vários segmentos. As áreas serão ampliadas, necessitando somente da homologação por parte do Departamento de Hidrovias e Navegação da Marinha, conforme informado pelo Comandante Pacheco, convidado representante da Capitania dos Portos do Paraná, presente nesta reunião. Sr. Victor Simões, Presidente do Sindapar, manifestou-se agradecendo ao Conselho e em especial ao Superintendente Daniel pelo trabalho realizado, dizendo que esse pleito é uma antiga aspiração do segmento que representa e que, finalmente, espera a aprovação do mesmo, porque a concessão desses

Ata da 193ª. Reunião Ordinária - Página 1

ina 1

3



Rua Antônio Pereira, 161 Cep: 83221-030 Paranaguá – PR Tel. (41) 3420-1142 – Fax (41) 3420-1360 www.autoridadeportuaria.pr.gov.br E-mail: cappgua@pr.gov.br

descontos com certeza irá acirrar uma disputa mais competitiva com os outros portos. Cons. Michael dizendo-se satisfeito pelo contexto econômico, tendo em vista que proposta de redução tarifaria sempre agrada os armadores, em contrapartida, pelo lado operacional, para os navios que hoje fazem parte do serviço "express liner" os portos que fazem o abastecimento no costado e não no fundeio é o que interessa. Paranaguá, no entanto, tem um movimento bastante expressivo de navios graneleiros, que ficam ao largo e, portanto é a favor dessa proposta por tornar mais barato e sendo assim mais um atrativo. O Presidente submeteu a matéria à votação do Colegiado, que homologou, por unanimidade de Blocos. a concessão do desconto tarifário em comento, registrando-se a abstenção do voto do Cons. José Baka Filho; 5.1 INFORMAÇÕES SOBRE AS ORDENS DE SERVICO 058/10-APPA (Alteração do artigo 13 da OS 026/2007) e 059/10-APPA (Emissão de Certidão de Descarga) E DA PORTARIA 054/10-APPA (Utilização de Bow/Stern Thruster na Atracação / Desatracação de Navios) - Representante Titular do Governo do Estado -Conselheiro Daniel Lúcio Oliveira de Souza - com relação a OS 058-10-APPA, que altera o parágrafo primeiro do Artigo 13 da OS 026/2007-APPA, disse se tratar de demanda antiga onde se busca um equilibrio entre a produtividade/eficiência operacional e atração de navios para o porto de Paranaguá. Para isso vem-se atendendo e conversando com os segmentos principalmente os de granel e seus terminais no sentido de aceitar uma consignação mínima de 14.000 t entre os meses de março e agosto, mas sempre prevalecendo uma proporção de sete navios com consignação acima de 14.000 t para um navio de consignação abaixo de 14.000 t., ou seja, os navios que vem a Paranaguá para fazer complemento de cargas serão bem vindos e não comprometerão o ritmo dos grandes embarques. Essa proporcionalidade está aberta a sugestões da comunidade, com possibilidade de discussão dos ajustes necessários. Mesmo sendo um tema de competência da Administração Portuária, nada impede de se fazer melhorias e aceitar as sugestões do Conselho. Cons. Calvo disse que o item alterado da OS 026/2007-APPA, foi discutido numa reunião de Comissão, porém, teria havido mais um tópico discutido na mesma reunião que é relacionado a carga geral e que não foi contemplado pela Ordem de Serviço nº. 058/2010-APPA. Lembrou que a sugestão da Comissão na época seria também de reduzir o item da carga geral, porque com isso se atrairia mais esse tipo de carga para o porto, inclusive fertilizantes, fazendo com que navios com cargas menores também procurassem Paranaguá. Cons. Daniel disse que a OS 058/2010-APPA, trata especificamente da carga a granel, mas solicitou ao Conselheiro Luiz Alberto e Carlos Velha, membros da Comissão, que resgatassem todas as sugestões feitas pela Comissão, para que futuramente se pudesse propor uma nova O.S. específica para a carga geral, até porque já existe uma proposição apresentada pelo SINDIADUBOS que é a rediscussão das pranchas de produtividade para fertilizantes, necessitando apenas ser colocado na pauta interna das Comissões. Sobre a OS 059/2010-APPA, que trata da emissão de Certidão de Descarga de fertilizantes, também é uma pendência antiga e o anexo dessa OS é uma Declaração das Chefias das áreas operacionais anexando-se um relatório informatizado que expressa toda a movimentação com os pesos oficiais de pesagem das balanças do porto. Por sua vez, a Portaria 054/2010-APPA, objetiva também suprir uma solicitação antiga, uma reivindicação dos armadores, um tema que teve algumas dificuldades internas e técnicas pela necessidade de se ter laudos que subsidiassem essa questão. Por ser um tema que impacta em alguns prestadores de serviços, acredita que deverá haver algumas resistências. Com base nos laudos de vistoria subaquáticos, alguns berços já podem ser liberados, mediante inspeções periódicas, cuja idéia é de que seja trimestral. Sobre as obras de remodelação do cais pretende dar inicio o quanto antes, dependendo apenas de agendar junto ao Governador para assinatura, tendo em vista ser uma obra estrutural importantíssima. Cons. João Gilberto disse que o pleito da emissão de Certidão de Descarga de fertilizantes era um serviço efetuado pelo Porto e que por algum tempo foi interrompido.

Ata da 193ª. Reunião Ordinária - Página 2

inária - Página 2

77) | (

SA SA



Rua Antônio Pereira, 161 Cep: 83221-030 Paranaguá – PR Tel. (41) 3420-1142 – Fax (41) 3420-1360 www.autoridadeportuaria.pr.gov.br E-mail: cappqua @pr.gov.br

Essa Ordem de Serviço foi muito bem recebida pelo segmento porque definitivamente chancela para os importadores a segurança sobre a quantidade real da carga descarregada. A solicitação do SINDIADUBOS à APPA espelha a real necessidade do setor e espera que este ano sirva de base para novamente se pensar na consignação mínima de carga para os fertilizantes. Cons. Michael expressou sua satisfação em nome dos armadores e do Centro de Navegação, dizendo que a publicação da Portaria 054/2010-APPA era a concretização de um desejo há muito almejado pelas duas entidades. Comunicou da existência de um documento da Praticagem de Paranaguá, encaminhado ao SINDAPAR, que é contrário ao objetivo da OS. O sistema de "bow/stern thruster" é tão eficiente em termos de segurança que em portos vizinhos onde esse recurso é usado, foram feitas manobras sem nenhum rebocador. A emissão dessa Portaria foi tão entusiasmante que a Hamburg Sud divulgou amplamente que em Paranaguá o uso de rebocadores é facultativo, portanto sua frota irá realmente dispor dos efeitos da mesma. Cons. Calvo disse que a emissão da Portaria 054/2010-APPA é a concretização de um antigo desejo de todos, solicitando que o benefício seja também estendido ao berço 202. Cons. Daniel disse que existe um princípio na ANTAQ de que os interessados em determinadas atividades nos portos públicos, podem subsidiar e pagar estudos tanto de viabilidade econômica como ambiental e oferecer gratuitamente à administração pública, sem configurar qualquer preferência àquele que demanda uma determinada decisão por parte da Administração do porto. A Portaria se restringe aos berços 215, 216 e 217 porque houve um laudo técnico especifico para esses berços, foi um estudo subsidiado pelo TCP, não contemplando o berço 202. Deixou a sugestão aos segmentos que operam outros berços que se quiserem oferecer gratuitamente estudos sobre os mesmos, a administração estará receptiva a recebê-los e se tecnicamente favorável, emitir uma Portaria específica para esses berços. Com relação a posição da Praticagem, coloca mais uma vez as dificuldades para se tratar questões de custos operacionais na área portuária. A APPA fez a sua parte com a emissão da Portaria, mas a relação comercial entre terminais, afretadores e armadores com a Praticagem tem que haver uma intermediação da Marinha, a jurisdição para solução desse problema é junto à Capitania dos Portos ou Ministério Público. Cons. Baka disse que com relação a posição da Praticagem em não acatar ou alterar as suas tabelas, embora a mesma represente os profissionais com os salários mais altos do país e os maiores arrecadadores dentro do município, que têm condições de contratar os mais influentes Juristas do Brasil, ela se nega a recolher o ISS ao Município de Paranaguá, cuja alíquota é reduzida para a operação portuária, justamente para que todos ligados aos setor se beneficiem. Portanto, a consciência desse grupo de pessoas é baixa e se não houver saída através do diálogo tem que ser acionado o Ministério Público Federal, para que através de ação judicial essa Portaria realmente surta o efeito esperado. 5.2 INFORMAÇÕES SOBRE A PORTARIA Nº. 053/10-APPA, QUE ESTABELECE CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA A TRANSFERÊNCIA DE PRODUTOS PETROLÍFEROS ENTRE EMBARCAÇÕES NOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - Representante Titular do Governo do Estado do Paraná - Conselheiro Daniel Lúcio Oliveira de Souza. Também objetivando atender a diversas solicitações, inclusive dentro do Conselho, foi um alinhamento temporal de atos e ações que convergiram para essa Portaria aliando-se a uma Portaria da Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil. Essas operações geravam preocupação constante em vista de que certos abastecimentos ocorriam muitas vezes sem qualquer segurança técnica e até semo devido conhecimento tanto da Autoridade Portuária quanto Marítima e até dos terminais é operadores. Com essa regulamentação não será admitido qualquer tipo de abastecimento sem que esses prestadores estejam devidamente credenciados por alguém, porque o porto como Agente Público Federal tem co-responsabilidade sobre essas ações ou omissões, portanto, dentro da jurisdição da APPA era essa a providencia a ser tomada. Cons. Baka destacou a importância dessa Portaria para regulamentar essa atividade, disse desconhecer

Ata da 193º. Reunião Ordinária - Página 3

The state of the s

3,



Rua Amtônio Pereira, 161 Cep: 83221-030 Paranaguá – PR Tel. (41) 3420-1142 – Fax (41) 3420-1360 www.autoridadeportuaria.pr.gov.br E-mail: cappgua@pr.gov.br

quem autoriza a empresa a operar dentro da área portuária sabe que de acordo com as normas ambientais, deverá haver uma anuência do Município para que a empresa possa operar porque deverá seguir uma série de normas estabelecidas dentro do Código Ambiental Municipal, até para poder efetuar algumas exigências, uma vez que poderá gerar danos ambientais. Cons. Juarez, parabenizando a administração portuária pela medida tomada, lembrou que houve um pleito do setor de contêiner em função de um quadro de absoluta não gestão de uma matéria que tem uma relevância absolutamente determinante no porto. Essas operações eram efetuadas à revelia de qualquer autoridade e de um modo muito precário, raramente cercado de medidas de segurança. Informou que houve uma preocupação por parte da ACIAP e do próprio SINDAPAR sobre o impacto com a permanência desses navios em Paranaguá, que poderá gerar um custo adicional com essa medida, mas considera que a questão ambiental é um dos maiores desafios do sistema portuário brasileiro, ou seja, os licenciamentos ambientais e o porto sendo mais seguro talvez no futuro as apólices também poderão reduzir os seus custos. Entende que os licenciamentos ambientais e o compromisso ambiental que a comunidade tem são obstáculos que têm que ser enfrentados. Uma das alternativas que pode facilitar esse procedimento é o porto avançar mais rapidamente na questão das áreas de fundeio para equacionar melhor essa demanda já que as atuais áreas o são insuficientes. Cons. Blásio, sobre as áreas de fundeio, disse que a medida de ampliação das áreas é inquestionável, no entanto indagou se haverá mais opções para atracações de navios nessas áreas e se há retaguarda com equipamentos de abastecimento que atendam essas normas que estão na Ordem de Serviço, estando apta a suprir a demanda. Cons. Daniel destacou a importância de se definir sobre as autoridades e jurisdição de quem credencia quem, entendendo que quem tem competência técnica e instrumental é a Marinha do Brasil. Sobre o exercício da atividade econômica, ao Município compete a emissão do Alvará de funcionamento dessa empresa para que a mesma possa oferecer aquele serviço, verificando inclusive se tem capacidade técnica certificada pela Marinha do Brasil. A APPA, como Autoridade Portuária, poderá dizer, após certificação do equipamento pela Marinha do Brasil e autorizados pelo Município, se determinada empresa está apta a desenvolver as atividades dentro do porto organizado. Sugeriu constituir-se uma força tarefa dentro de uma das Comissões do Conselho, com a participação do Município e da Capitania, para começar a formatar esse credenciamento, lembrando que a Petrobrás detém o monopólio do óleo e credencia embarcações. Colocou que está disposto a receber todas as contribuições. Sobre a questão das áreas de fundeio, informou que o assunto está em andamento, inclusive com a definição de mais áreas além daquelas definidas pela DHN. Victor Simões lembrou que os serviços de abastecimento das embarcações pertence a Petrobrás que, como Operador Portuário, por sua vez terceiriza esses serviços para outras empresas. Sugeriu que o Conselho convidasse a Petrobrás e as empresas credenciadas para esses serviços a prestarem os devidos esclarecimentos. Cons. Michael entende que a Petrobrás deveria ter sido ouvida antes da emissão da Portaria, assim como deveria, em primeiro lugar, ter sido solucionado o problema das áreas de fundeio. Chamou a atenção para o Relatório Gerencial da APPA onde a média de espera dos navios para o TCP é alarmante, e também tem observado que pelo Regulamento de Janelas de Atracação, está havendo intoleráveis atrasos na atracação de navios. Cons. Calvo disse que a regulamentação de área de fundeio é importantíssima, lembrando que o controle de entrada na área de fundeio atualmente é efetuada pela Praticagem. Entende que a restrição de abastecimento de navios atracados é um fator econômico contra o Porto de Paranaguá. Uma solução que considera importante, já que essa proibição não é uma regra da DPC e sim da APPA, e tendo um Clube de Serviço de Meio Ambiente, com estrutura disponível para atender qualquer emergência e prevenção, pelo menos poderia autorizar o abastecimento de navios atracados, desde que se colocassem barreiras de contenção. Cons. Juarez disse que o assunto é complexo e que sob o aspecto

Ata da 193ª. Reunião Ordinária - Página 4

Siexo e que sob o aspecto

75



Rua Antônio Pereira, 161 Cep: 83221-030 Paranaguá – PR Tel. (41) 3420-1142 – Fax (41) 3420-1360 www.autoridadeportuaria.pr.gov.br E-mail: cappgua@pr.gov.br

ambiental, o Armador, o Agente Marítimo, a Autoridade Portuária e o Terminal, de acordo com a legislação ambiental brasileira, tem responsabilidade solidária, independente de quem gerou o problema. O assunto está sem gestão e a Petrobrás tem que sentar a mesa para procurar achar um caminho e ajustar essa questão, pois as empresas credenciadas por ela não cumpriram a legislação ambiental vigente. Disse que a Portaria 053/2010-APPA é um avanço, mas tendo em vista que a questão do fundeio está na DHN para ajustes, sugeriu o adiamento da aplicabilidade da mesma, até que se tenham esses ajustes, ou que sua aplicabilidade fosse efetuada somente com relação às barreiras de contenção. Cons. Maria do Socorro uma vez que a Petrobrás está envolvida e é uma empresa de respeitabilidade e a questão ambiental é uma questão principalmente de responsabilidades, sugeriu que as áreas envolvidas, a APPA, a Capitania, os Terminais, a Prefeitura Municipal e a própria Petrobrás, possam se reunir e encontrar uma solução para que não tenham problemas econômicos ou para que não venha a trazer problemas futuros. O Presidente atendendo a sugestão do Cons.Daniel propôs que esse assunto fosse discutido dentro da Comissão de Regulação, com a participação de todos os intervenientes no processo, com vistas ao equacionamento da questão. 6 - EXPEDIENTE: 6.2 - Relatório de Átividades do OGMO; 6.3 -Correspondências Expedidas e Recebidas, 7 - ASSUNTOS GERAIS: comunicou que, em atendimento ao solicitado pelo CAP, através do Of. 006/10-CAP/PGUA, a Prefeitura Municipal de Paranaguá expressou sua concordância a respeito dos incentivos fiscais que poderão ser concedidos para operações de navios de cabotagem, cujo percentual do ISS poderá atingir o máximo de 3% e as empresas que vierem a se instalar na cidade ou ampliarem suas instalações, gerando mais empregos, poderão se beneficiar dos incentivos fiscais do PRODEPAR - Programa de Desenvolvimento de Paranaguá. Cons. Luiz Alberto agradeceu a todos que estavam se manifestando em relação a essas reivindicações de redução de tarifas e custos. A cabotagem foi assunto muito debatido durante a Intermodal, e que continuará engajado para que se possa por a cabotagem em prática nos portos do Paraná. Agradeceu a todos os parceiros que estiveram envolvidos e apoiando a APPA durante a Feira Intermodal na cidade de São Paulo. Maria do Socorro, em nome dos trabalhadores, manifestou o desagravo da categoria com respeito a manifestação do Ministro Paulo Bernardo, que sugeriu a intervenção federal no Porto de Paranaguá. Disse que os trabalhadores são contrários a essa questão e ficaram surpreendidos com essa posição, principalmente vinda do PT, até porque houve uma reunião realizada com o Ministro Pedro Brito, onde foi garantido que não havia intenção da Secretaria Especial de Portos de intervir ou privatizar o sistema portuário. Cons. Wilson disse que foi surpresa essa posição, acredita que é uma decisão política e que estará contatando os representantes dos trabalhadores portuários para uma reunião da categoria para que haja um posicionamento da mesma. O Presidente sugeriu que a categoria se reunisse para um posicionamento e depois então trouxesse ao CAP para que o mesmo pudesse se manifestar. Cons. João Gilberto disse que sobre a questão da cabotagem o porto já tem uma visão clara sobre os descontos e, portanto, condições para efetiva-los, principalmente no setor de inflamáveis. O Presidente, nada mais havendo a tratar, e agradecendo a presença de todos, encerrou a 192°. Reunião Ordinária, tendo eu Vitor Roberto Muller Bernardi - Jacks , lavrado a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros, tãò logo seja aprovada.

Conselheiros:

Antonio Alfredo Matthiesen

José Roberto Bastos Fernandes

Daniel Lucio Oliveira de Souza

Ata da 193ª. Reunião Ordinária - Página 5

Jen

H Di



Rua António Pereira, 161 Cep: 83221-030 Paranaguá – PR Tel. (41) 3420-1142 – Fax (41) 3420-1360 www.autoridadeportuaria.pr.gov.br

E-mail: cappgua @pr.gov.br José Baka Filho\_ Ivany Marés da Costa Luiz Alberto de Paula César\_ Carlos Oliveira da Velha Filho Michael Martins da Silva Carlos Alberto Calvo \_ Mauri Marco Aurélio Chapaval Herber Soares de Freitas Maria do Socorro Oliveira Wilson Moraes da Silva\_ João Gilberto Cominese Freire Hário Mirzo Tieppo Junior\_ Juarez Moraes e Silva Blásio José München\_

## Convidados:

Nilson Camargo - FAEP

Sidney Pinto – COTRIGUAÇU

Comandante Pacheco-CPPR

Fernando O. S. Mueller – RFB